



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a realização de cursos de treinamento e formação de pregoeiro e agente de contratação, voltados aos servidores e colaboradores do Município de Araponga/MG, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando capacitar até 20 (vinte) participantes.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto da contratação consiste na prestação dos seguintes serviços:

- Realização de curso de treinamento e formação para pregoeiro e agente de contratação.
- Capacitação teórica e prática sobre a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).
- Módulos sobre planejamento, gestão, condução e julgamento das licitações.
- Carga horária mínima de 08 (oito) horas-aula.
- Fornecimento de material didático e certificados de conclusão.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de capacitar os servidores e colaboradores do Município de Araponga/MG quanto às diretrizes, inovações e exigências da Lei nº 14.133/2021, que estabelece um novo marco regulatório para licitações e contratos administrativos. A implementação dessa legislação exige que os agentes públicos adquiram conhecimento técnico atualizado para assegurar a correta aplicação das normas, mitigar riscos de inconformidades, otimizar a gestão dos recursos públicos e garantir maior eficiência, transparência e segurança jurídica nos processos de contratação.

Além disso, a capacitação contribuirá para a padronização de procedimentos, a modernização das práticas administrativas e a adoção de boas práticas de governança, possibilitando que o município atue em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e interesse público. Dessa forma, a qualificação contínua dos profissionais responsáveis pelos procedimentos licitatórios torna-se essencial para fortalecer a administração pública e assegurar contratações mais vantajosas e eficientes para a municipalidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para ministrar o curso de treinamento e formação em pregoeiro e agente de contratação para até 20 (vinte) servidores e colaboradores. A capacitação busca garantir que os participantes compreendam a legislação vigente, dominem as ferramentas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

compras públicas e adquiram habilidades para conduzir processos licitatórios com segurança e eficiência.

O treinamento deverá abordar temas essenciais como o planejamento das contratações, fases do processo licitatório, critérios de julgamento, formalização de contratos, fiscalização, sanções administrativas e utilização dos sistemas eletrônicos para aquisições públicas. Também serão enfatizadas as inovações da Lei 14.133/21, permitindo que os servidores estejam plenamente preparados para sua aplicação prática no dia a dia da administração municipal.

Dessa forma, a implementação dessa capacitação contribuirá para a melhoria dos processos administrativos, reduzindo riscos de nulidade dos certames, garantindo maior eficiência na contratação de bens e serviços e assegurando a transparência e a legalidade nas aquisições públicas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Fornecer curso de treinamento e formação em pregoeiro e agente de contratação com base na Lei 14.133/21;
- Os cursos deverão ser realizados em local apropriado, conforme disponibilizado pela empresa contratada, com infraestrutura adequada e compatível para a realização das atividades pedagógicas, ou, se for o caso, de forma presencial nas dependências do Município, conforme previamente acordado;
- Disponibilizar material didático atualizado, incluindo legislação e jurisprudência aplicável;
- Emitir certificados de participação aos concluintes;
- Garantir instrutores qualificados e com experiência comprovada na área de licitações e contratos administrativos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto, consistente na realização dos cursos de treinamento e formação de pregoeiro e agente de contratação, será executado conforme cronograma acordado entre a Administração Pública e a empresa contratada, observando as seguintes condições:

Início e Término: O curso deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 dias após a assinatura do contrato, com término previsto para 30 dias, de acordo com o calendário proposto pela empresa contratada e aprovado pela Secretaria Municipal responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Duração: A duração total do curso será de 08 horas, distribuída de forma a atender adequadamente aos conteúdos programáticos, respeitando as necessidades de capacitação dos servidores e colaboradores do Município.

Local de Realização: Os cursos deverão ser realizados em local apropriado, conforme disponibilizado pela empresa contratada, com infraestrutura adequada e compatível para a realização das atividades pedagógicas, ou, se for o caso, de forma presencial nas dependências do Município, conforme previamente acordado.

Número de Participantes: O curso será ministrado para um número máximo de 20 (vinte) participantes, conforme a demanda e as necessidades do Município.

Material Didático: A empresa contratada ficará responsável pelo fornecimento de todo o material didático necessário para a realização do curso, que deverá ser entregue aos participantes no início das atividades.

Certificação: Ao término do curso, será fornecido certificado de conclusão a todos os participantes que atenderem aos requisitos de frequência e aproveitamento, conforme o estabelecido pela empresa contratada.

Ajustes no Cronograma: Caso seja necessário algum ajuste no cronograma ou na execução do curso, as partes poderão renegociar as condições, sempre de acordo com as necessidades do Município, garantindo que o objeto do contrato seja integralmente cumprido.

7. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

- Ministrar o curso conforme as especificações acordadas nos dias 11 e 12 de abril de 2025.
- Fornecer material didático e certificados aos participantes.
- Garantir instrutores qualificados e com experiência comprovada.

Obrigações da Contratante:

- Disponibilizar os participantes para a capacitação.
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no contrato.
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Inexigibilidade de licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

conforme amparado nos termos da ART. 74, INCISO III, Alínea F da Lei 14.133/2021 com base nos seguintes critérios:

- Preço compatível com o mercado.
- Qualidade e experiência comprovada na área.
- Capacidade de realização do curso no prazo estabelecido.
- Conformidade com as exigências legais.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), levando em consideração as quantidades a serem adquiridas e os preços praticados no mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação encontra-se devidamente prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer para o exercício de 2025, sob a rubrica 0202 04 122 0007 2.047 MANUTENCAO DA DIVISAO DE LICITACAO 3390 39 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica – Ficha 38

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme as seguintes condições:

- Forma de pagamento: conforme empenho
- Prazo de pagamento: até 30 dias após a conclusão do curso e apresentação da nota fiscal.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá resultar em penalidades ao fornecedor, conforme a legislação vigente.

Araponga, 02 de abril de 2025.

Carlos Eduardo Correa Santana
Chefe do departamento de licitação

Aprovação:

Maria de Lourdes Assunção
Secretária Municipal de Administração